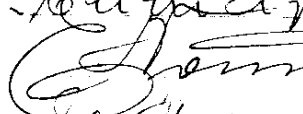
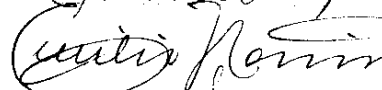

própria no orçamento de 1953.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1953.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Setembro de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes.
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão, em sessão ordinária e extraordinária de 15/9/52 e 29/9/52, conforme o Projeto Lei nº 137 de 15-9-52, do vereador Crispim de Lencastre Filho e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 30-9-1952.

Eu , Chefe da Contabilidade Municipal a conferir e assinar .

Eu Jaime Jorge, Escriu-
rário da Prefeitura e Despesa Mu-
nicipal, a registrar na data supra.



Lei nº 137

De 30 de Setembro de 1952.
Abrindo Crédito Especial de
cr\$ 1.500,00 para aquisição
de um Escorregador Infantil
para o Grupo Escolar local.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, usando das atri-

buicões que me são conferidos por lei etc.
Fico saber que a Câmara Municipal
Decidiu e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto em crédito
Especial de cr\$ 1.500,00 (um mil e qui-
nhentos cruzzeiros), destinado a aquisi-
ção de um Escorregador Infantil pa-
ra o Grupo Escolar local.

Artigo 2º - Os recursos para cober-
tura do presente crédito, serão obtidos
com o excesso de arrecadação que se
verificar no presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Itan-
dia 30 de Setembro de 1952.

a/ João Carlos Leite de Moraes - Prefe-
ito Municipal.

A presente lei, foi aprovada em 1ª e
2ª discussão em sessões ordinária e ex-
traordinária de 15 e 29-9-1952, pela
Câmara Municipal, conforme o Proje-
to Lei nº 142 de 15-9-1952 e publicada
pela Contadoria Municipal em 30-9-1952.

Projeto de lei do vereador Jr. Cris-
pim Paiva Filho.

Eu João Carlos Leite de Moraes, Chefe da Cont. Mu-
nicipal a conferi e assino.

Eu Jaime Joroli, Escrit. Receita e Des-
pesa nesta data a registrei. Qualis Joroli.